

68
mm

COMARCA DE BLUMENAU

Of. nº 530/85/92

Blumensau, 21 de maio de 1992

Senhor Juiz:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que em data de 18.05.1992, foi decretada a falência de Transportadora Blumenauense Ltda., no pedido de Falência requerida por EIC - Produtos de Segurança Ind. e Com. Ltda., através de sentença declaratória de falência proferida às fls. 55/56, cuja fotocópia segue anexo, fazendo parte integrante do presente ofício.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço:


OSVALDO ROGERIO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JUIZ PRESIDENTE DA
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
89.010 - BLUMENAU - SC